



Câmara Municipal de Santa Mônica

Estado do Paraná
CNPJ 01.855.537/0001-04

PORTARIA N° 01/2022

AMILTON SILIS FUMAGALI, Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que, de conformidade com o artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, o período compreendido entre 15 de dezembro à 15 de fevereiro é de recesso legislativo;

II - Considerando que nesse período verifica-se uma sensível redução dos trabalhos legislativos, em função da não realização das reuniões das comissões técnicas e sessões ordinárias, bem como, das demais atividades administrativas, incluindo o atendimento de vereadores e populares;

III - Considerando a oportunidade de se promover uma economia substancial no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário especial de expediente das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Santa Mônica, excepcionalmente no período compreendido entre os dias 03 a 31 de janeiro de 2022, em virtude do recesso parlamentar.

Parágrafo único - Todos os servidores deverão exercer suas atividades no horário especial estabelecido, independente do turno habitual de trabalho, incluindo os ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - A determinação do horário especial poderá ser cessada a qualquer tempo pelo Poder Legislativo, segundo critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Art. 3º- No período mencionado no art. 1º, caput, desta portaria, havendo necessidade, todo e qualquer cidadão poderá agendar horário de atendimento através dos seguintes telefones: (44) 997627164 - Setor de Contabilidade; (44) 99830-1473 - Departamento Jurídico; e, (44) 933001605 - Diretor da Câmara.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Mônica/PR, 03 de janeiro de 2022.

Amilton Silis Fumagali
Presidente da Câmara Municipal